

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO

## EDITAL DE REGULAMENTO DO CONCURSO 471 MOTIVOS PARA AMAR SANTO ANDRÉ?

A Prefeitura Municipal de Santo André, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego em parceria com a Secretaria de Comunicação, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 5464/2024, objetivando os esforços de lançamento e fortalecimento do Turismo em Santo André, torna pública a abertura do concurso cultural para promoção dos pontos turísticos da cidade "471 MOTIVOS PARA AMAR SANTO ANDRÉ?".

#### 1. APRESENTAÇÃO

- 1.1.O concurso tem como objetivo promover interna e externamente as características e potenciais turísticos da cidade, tanto para visitantes quanto para os próprios moradores, captando as percepções sobre a cidade da forma mais abrangente possível, a partir dos olhares de quem vive e passa por ela;
- 1.2. O tema do concurso é "Qual o seu motivo para amar Santo André?";
- 1.3. A participação no concurso será dividida em duas categorias: vídeos e fotos;
- 1.4. Os 10 melhores vídeos e 10 melhores fotos serão expostas durante o Festival de Inverno de Paranapiacaba e receberão certificado de reconhecimento.

## 2. CONDIÇOES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. O vídeo/foto deverá ser inédito, gravado/fotografado por qualquer tipo de dispositivo (câmera, celular, tablet, filmadora, etc.), respeitando o tema.
  - 2.1.1. O vídeo deverá respeitar o tempo máximo de 30 segundos de duração;
- 2.2. O vídeo/foto deve ter classificação livre e não deve ter conteúdo que comprometa a dignidade de crianças e adolescentes conforme recomenda a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 2.3. Vídeos/fotos com conteúdo difamatório, homofóbico, obsceno, pornográfico, racista, sexista, xenofóbico, com ameaças ou que violem as leis vigentes no Estado brasileiro serão desclassificados;
- 2.4. O vídeo/foto que não atender as especificações do concurso será desclassificado;



- 2.5. O vídeo/foto deverá ser compartilhado no Instagram através da hashtag #MeuAmorPorSA e marcar o perfil @MeuAmorPorSA. Também é necessário seguir o perfil da Prefeitura @prefeituradesantoandre.
- 2.6. O concurso é destinado a pessoas físicas, vídeos/fotos publicados por contas comerciais serão desclassificados;
- 2.7. Cada participante é responsável pelo conteúdo de seu vídeo/foto;
- 2.8. O autor autoriza o uso de direito autoral de modo que os vídeos/fotos estejam disponíveis para livre visualização e reprodução ao público em geral, podendo ser exibidos de forma pública e gratuita nos meios possibilitados pela Prefeitura Municipal de Santo André.
- 2.9. O participante é responsável por obter consentimento de pessoas filmadas/fotografadas, isentando o Concurso de qualquer responsabilidade referente aos direitos autorais de trilhas e imagens, de modo que a Prefeitura Municipal de Santo André não se responsabilizará por reclamação ou queixa com relação aos direitos de imagem de pessoas filmadas que apareçam nos vídeos/fotos a serem publicados ou exibidos. Essa responsabilidade será única e exclusiva do autor do vídeo/foto;
- 2.10. O vídeo será desclassificado se for configurado caso de plágio ou flagrante que desrespeitem vídeos de terceiros;
- 2.11. Serão aceitos vídeos/fotos postados a partir das 08 horas do dia 01 de abril de 2024 até às 22 horas do dia 30 de abril de 2024.

## 3. AVALIAÇÃO

- 3.1. Os vídeos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:
  - 3.1.1. Aderência ao tema:
  - 3.1.2. Qualidade do roteiro (originalidade, criatividade, clareza, coesão e objetividade);
  - 3.1.3. Qualidade de vídeo e de áudio.
- 3.2. As fotos serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:
  - 3.2.1. Aderência ao tema;
  - 3.2.2. Qualidade do roteiro (originalidade, criatividade, clareza, coesão e objetividade);
  - 3.2.3. Qualidade de vídeo e de áudio.
- 3.3. Os integrantes da comissão julgadora darão nota de 5 a 10 para cada critério de avaliação;
- 3.4. A soma das notas dos três critérios será a nota final de cada vídeo;
- 3.5. Os vencedores serão os vídeos/fotos com as majores notas finais.



#### 4. COMISSÃO JULGADORA

- 4.1. A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes julgadores:
  - 4.1.1. Sociedade civil, representada pelos membros titulares do COMTUR:
    - 4.1.1.1. Cesar Ricardo dos Santos Ferreira Representante Restaurantes e Bares Diferenciados
    - 4.1.1.2. Fabio Santos Santana Representante Meios de Hospedagem
    - 4.1.1.3. Cristiane Ferrari Representante Sistema S
    - 4.1.1.4. Marcos Alexandre Rocco de Paula Representante do Comércio
    - 4.1.1.5. Tania Cristina Morgado Gori Representante Prestadores de Serviços Turísticos
    - 4.1.1.6. Paulo Henrique da Rocha Tinoco- Representante Agentes de Viagens

#### 4.1.2. Poder Público:

- Edson Gomes da Silva Diretor do Departamento de Publicidade -Secretaria de Comunicação
- 4.1.2.2. Gabrielle Tamiris Pistola Diretora de Redes Sociais Secretaria de Comunicação
- 4.1.2.3. Thiago Francisco de Oliveira Diretor de Imprensa Secretaria de Comunicação
- 4.1.2.4. Renan Muniz de Sales Agente de Comunicação Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego
- 4.1.2.5. Fernanda Parra Garcia Diretora do Departamento de Des. Econ., Inovação, Tecnologia e Turismo - Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego
- 4.1.2.6. Rubens Gallino Junior Gerente de Qualificação de Pólos e Vocações Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego
- 4.2. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrevogável, não suscetíveis de recursos ou impugnações.

## 5. PREMIAÇÃO

- 5.1. Os 10 melhores vídeos e 10 melhores fotos serão expostas durante o Festival de Inverno de Paranapiacaba e receberão certificado de reconhecimento.
- 5.2. Os vencedores serão divulgados até o dia 30 de junho de 2024 no site da campanha;
- 5.3. Os vencedores serão informados, por contato através do direct do Instagram da conta a qual foi realizada a publicação do vídeo/foto;
- 5.4. A exposição terá início no primeiro dia do Festival de Inverno de Paranapiacaba 2024 e se encerrará no último dia do Festival, podendo ser realocada a critério da Prefeitura Municipal de Santo André.



## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1. Os participantes do Concurso, desde já, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à Prefeitura Municipal de Santo André o uso de suas imagens, som de suas vozes e direitos conexos decorrentes de sua participação no Concurso, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz, nome, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, por período indeterminado, reservando-se aos contemplados apenas o direito de terem os seus nomes sempre vinculados ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação deste Concurso.
- 6.2. Os dados pessoais dos participantes não serão utilizados para qualquer outra finalidade além das previstas neste Regulamento, como análise pelos responsáveis pela apuração e envio dos vídeos/fotos para os canais de mídia de divulgação;
- 6.3. O responsável do participante menor de 18 de anos, caso seu vídeo/foto seja escolhido, deverá autorizar sua participação no concurso;
- 6.4. Cada participante é responsável pela veracidade dos dados informados em sua conta do Instagram;
- 6.5. A Prefeitura Municipal de Santo André poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Regulamento, mediante comunicação no site da Prefeitura e em publicação do Diário Oficial;
- 6.6. Os casos omissos não previstos neste Regulamento ou referentes à interpretação de seus dispositivos serão julgados pela Comissão Julgadora.

Santo André, 27 de março de 2024.

# EVANDRO BANZATO Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego